

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 145/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST.E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

5.000,00

1.04.129.0166.2732 - MODERN. DA ADMINISTR. TRIBUTARIA E GESTAO MUNICIPAL

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

40.000,00

TOTAL DA UG

45.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

6.000,00

TOTAL DA UG

6.000,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS

02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

110.000,00

TOTAL DA UG

110.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.123.0163.2729 - IMPLEMENTACAO DO FAZENDA VOLANTE

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.000,00

1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITAL. DA DOCUMENTACAO GERAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

18.000,00

TOTAL DA UG

45.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

6.000,00

TOTAL DA UG

6.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

110.000,00

TOTAL DA UG

110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de julho de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Portaria Nº1866/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Carla Elize Santos da Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em Comissão de Auxiliar Especial para as Agências de Correios, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 17/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº1867/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Roberta Barros de Freitas Teixeira Dutra Campos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2045249

Portaria Nº1868/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2012, realizado no dia 03/06/2012, homologado através da Portaria nº 1395/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **JÚLIO CESAR NOGUEIRA CARDOSO**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0017581-33.2017.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Fisioterapeuta, previsto no edital do Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear JÚLIO CESAR NOGUEIRA CARDOSO no cargo de Fisioterapeuta.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento da 2ª Etapa do Concurso - Exame Adicional, portando os exames médicos previstos no Edital, assim como os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº1869/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Ordinária com pedido de tutela antecipada por **CARINE GOMES E SOUZA ASSIS**;

CONSIDERANDO a concessão da tutela antecipada pela 2ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, nos autos da Ação Ordinária nº 0029618-55.2014.8.19.0014, para que fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Centro;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário

de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

RESOLVE convocar e nomear CARINE GOMES E SOUZA ASSIS no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Centro;

A mesma deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão Pública para a marcação de consulta admissional e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2045296

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 457/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **JOYCE LESSA CRUZ SILVA**, matrícula nº. 23986, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Aperibé, e, em contrapartida recebe por cessão a servidora **MÁRCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO**, matrícula. nº. 20/3, Contadora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2045300

Portaria nº 478/2017

Campos dos Goytacazes, 17 de Julho de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº4314/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- 3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2045301

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do artigo 17, da Lei Municipal de nº 7.947/2007 e do artigo 2º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, HOMOLOGA o Parecer/CME de nº 01/2017 exarado pelo Conselho Municipal de Educação referente ao Indeferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento da Instituição Privada de Educação Infantil I. dos Santos Jardim de Infância ME - Jardim Escola Magia do Saber.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2045303

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE LAGOA DE CIMA.

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.344/2013, Art.6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº 5.394/92 e Decreto nº 456/13, convoca os membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE LAGOA DE CIMA, para reunião plenária a realizar-se no dia **25 de julho de 2017**, na Av. José Carlos Pereira Pinto nº 300, Pq. Calabouço, no CEA, **Centro de Educação Ambiental**, às **15:00h**, com a seguinte pauta:

- I- **Leitura e aprovação da ATA da 1ª reunião;**
- II- **Plano de manejo da APA;**
- III- **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2017

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da APA da Lagoa de Cima

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAÓCA.

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaóca, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.344/2013, Art.6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº 8.424/13 e Decreto nº 457/13, convoca os membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO ITAÓCA, para reunião plenária a realizar-se no dia **27 de julho de 2017**, na Av. José Carlos Pereira Pinto nº 300, Pq. Calabouço, no CEA, **Centro de Educação Ambiental**, às **15:00h**, com a seguinte pauta:

- I- **Leitura e aprovação da ATA da 1ª reunião;**
- II- **Planejamento do aniversário da APA da Serra do Itaóca;**
- III- **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2017

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da APA da Serra do Itaóca

Id: 2045287

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº022/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº023/2017, licenciar **MARTINS E CRESPO INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.309.047/0001-80, estabelecida na **ESTRADA DO AÇÚCAR S/Nº - 3º DISTRITO**, neste Município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**CERCA DO GRANDE**", numa área de "**6,93**" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°54'57"472** e Longitude **= 41°08'39"194** de propriedade de **MARTINS E CRESPO INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 DE JUNHO DE 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental


ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **GRAFBEL GRÁFICA E EDITORA EUGÊNIO LTDA - ME, CNPJ Nº39.227.830/0001-91** através do **Processo nº 309/2017**, Licença de Instalação e Operação para edição integrada à impressão de produtos gráficos; fabricação de produto de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado; impressão de jornais, livros, revistas, etc; encadernação e plastificação; comércio varejista e atacadista de artigos de papeleria, situado na Avenida Deputado Bartolomeu, nº 1056 - Parque Jardim Carioca, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental


PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **J. ALMEIDA DE SOUZA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.157.628/0001-70** através do **Processo nº 299/2017**, Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situado na Rua Cora de Alvarenga, nº 287 - Parque Leopoldina, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **PRECIOSA EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 24.947.945/0001-83** através do **Processo nº 306/2017**, Licença Ambiental Simplificada para implantação de loteamento residencial, situado na Estrada Campos-Farol, Rua Hugo Linhares - Farol de São Tomé, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 250/2017**, Licença de Instalação e Operação para captação, tratamento e distribuição de água de poços profundos, situado na Rua Cardoso de Melo, s/nº - Morro do Coco, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 251/2017**, Licença de Instalação e Operação para captação, tratamento e distribuição de água de poços profundos, situado na Rua das Flores, s/nº - Murundu, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **PEDREIRA ITERERÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ Nº 28.931.335/0005-76**, através do **Processo nº 304/2017**, Licença de Operação para elaboração de concreto usinado para utilização na construção civil, situado na Avenida Presidente Vargas, s/nº - Santa Cruz, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SILVA ALMEIDA REGULAGEM COMPUTADORIZADA DE MOTORES LTDA-ME, CNPJ Nº 36.283.901/0001-85**, através do **Processo nº 154/2016**, Licença de Instalação e Operação LIO nº 012/2017 para ATIVIDADE DE REGULAGEM COMPUTADORIZADA DE MOTORES, ONDE TAMBÉM É REALIZADA A TROCA DE LUBRIFICANTE, O QUAL PÉ COLETADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, válida até 13 de JULHO de 2021, localizado na RUA CORA DE ALVARENGA, Nº 283 - PARQUE LEOPOLDINA, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 256789.38 m E e 7593186.57 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AUTO POSTO RIACHUELO LTDA - EPP, CNPJ Nº 39.235.973/0001-45**, através do **Processo nº 049/2016**, Licença de Instalação e Operação LIO nº 013/2017 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (02 tanques subterrâneos com capacidade de 15.000 e 30.000 litros), SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, válida até 17 de julho de 2021, localizado em imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 25/31, Centro, que totaliza terreno de área de 452,44 m², nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM (Sirgas 2000) 261057.54 mE 7591969.27 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2045288

Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Valores Imobiliários que tem como objetivo a revisão da planta genérica de valores do município PGV e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 8.690/2015 - Código Tributário Municipal - CTM.

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores é o instrumento normativo que fixa o valor unitário de metro quadrado de terreno e de edificação e os procedimentos a serem utilizados para o cálculo do valor venal do imóvel.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, para fins de cálculo de IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas, dar publicidade aos resultados do trabalho que garantam transparência às atividades e demais normas norteadoras do trabalho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros titulares da Comissão de Valores Imobiliários, compostas pelas Entidades e Órgãos abaixo indicados, com o objetivo de atualizar a Planta Genérica de Valores, a qual funcionará sob a presidência de um dos membros indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda:

TITULAR: ENTIDADE/ÓRGÃO:

1 - CARLOS ALEXANDRE PEREIRA AGUIAR JÚNIOR - OAB DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

2 - LUCY URURAHY PÓVOA DUARTE VILLELA - CREA;
3 - RODRIGO GOMES BITTENCOURT BRAS - CRECI;
4 - RODRIGO GUIMARÃES FERREIRA - CRECI;
5 - MÁRIO OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA - CRECI;
6 - ROBERTO RAUL WAGNER - SECRETARIA DE OBRAS;
7 - LÍVIA CAVALCANTE VASCONCELOS GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
8 - MARIZA MELO QUINTANILHA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
9 - ANTÔNIO MARIA RIBEIRO TAVARES - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Artigo 2º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Valores Imobiliários se reunirão para atualização de Planta Genérica de Valores, de acordo com a necessidade e periodicidade apontada pelo Presidente, nos termos do deliberado em sua primeira reunião.

Artigo 3º - A Comissão será regida por normas fixadas nesta Resolução, na qual se estabelecerá o prazo para o exercício das atividades, a forma de publicização dos resultados do trabalho que garantam a transparência às atividades e demais normas norteadoras do trabalho.

I- o prazo para o exercício das atividades será de 30 (trinta) dias;

II- a forma de publicização das atividades será por meio de Diário Oficial;

III- as normas norteadoras deste trabalho serão definidas na primeira reunião desta comissão, a ser realizada no dia 19 de julho do corrente ano às 17h00min, com a participação efetiva dos membros presentes e registradas em ata.

Artigo 4º - Na elaboração da Planta de Valores Genéricos a Comissão observará os critérios de avaliação fixados nas normas técnicas pertinentes e considerará, entre outros, os seguintes elementos:
I- preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
II- custos de reprodução;
III- locações correntes;
IV- características da região em que se situa o imóvel;
V- outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Secretário de Fazenda, 17 de julho de 2017.

Leonardo D. Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Id: 2045297

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21/07/2017 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;

02 - Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos das Ações do PETI;

03 - Apresentação do Parecer da Comissão de Controle Social sobre o Plano de Aplicação de Recursos das Ações do PETI;

04 - Apresentação e Aprovação dos Termos de Fomento das Instituições Conveniadas;

05 - Apresentação da Prestação de Contas do FMAS, pertinente ao 2º Trimestre;

06 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2045285

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017/SMGP

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP nº 015/2017/CARONA PARA A SMECE. PROCESSO: Nº 2017.115.000024-8-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO, à Ata de Registro de Preços nº 023/2017, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 da Secretaria Municipal de Gestão Pública, do processo de nº. 2017.115.000024-8-PR, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 23/05/2017.

OBJETO: Adesão em 100% da Ata de Registro de Preço nº 023/2017, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, que está vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 015/2017, oriundo do Processo 2017.115.000024-8-PR, cuja finalidade é de Aquisição de pneus e baterias para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da PMCC, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor estimado de R\$ 223.644,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

CONTRATADA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDEIMENTOS LTDA ME. CNPJ: Nº. 18.382.949/0001-69.

item	quantidade	unidade	descrição	valor unitário
1	8	UND.	BATERIA 45 AH 12 VOLTS POSITIVO LADO DIREITO	R\$ 129,00
2	70	UND.	BATERIA 50 AH 12 VOLTS POSITIVO LADO DIREITO	R\$ 139,00

AUTO 10480

-JOSE ORLANDO DOS SANTOS RANGEL
AUTO 10842- MANOEL ALVES
AUTO 10172 - 10827 - 10844- NORMA MIRANDA DE SIQUEIRA
AUTO 10176 - 10849

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 17 DE JULHO DE 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0091/2017

Ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta)

dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

- GENILSON GOMES ARUEIRA
AUTO 10202 - 10201- PAULA LYSANDRA DE ALBERNAZ FREITAS REIS
AUTO 10204 - 10203- MARIA EDVANIA DE SALES
AUTO 10185 - 10186 - 10187

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 17 DE JULHO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

Id: 2045286

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0090/2017

Ficam as pessoas jurídicas e físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

- ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA PEIXOTO E S/M
AUTO 10829 - 10843

- DEVALDO VIANA DOS SANTOS